



**EDITAL Nº 001/2023-SME**

**Dispõe sobre processo seletivo para concessão de Bolsas de Estudos Integral para o ENSINO MÉDIO, no COLÉGIO CEPAVI, a serem ofertadas para alunos que concluíram o 9º ano do Ensino Fundamental em 2022, na Rede Pública Municipal.**

O Município de Porto Belo, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica que está lançando o presente edital para abertura das inscrições para BOLSA DE ESTUDO INTEGRAL DE ENSINO MÉDIO, a serem ofertadas aos estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2023.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo de inscrição visando Bolsa de Estudos Integral será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Ênio José Guerreiro – Perequê – Porto Belo;

1.2. O processo terá caráter classificatório e envolverá a análise da média anual do aluno, consulta ao CadÚnico, entrevista, bem como outros documentos elencados;

1.3. Ao Município de Porto Belo reserva-se o direito de aplicar as condições estabelecidas neste Edital, modificá-las ou revogá-las a qualquer momento, quando julgar conveniente ou quando ocorrer alteração na legislação vigente, que regulamenta a concessão de Bolsa de Estudo prevista no presente Edital;

1.4. Nos termos da legislação vigente, a Bolsa de Estudo concedida por meio deste Edital tem caráter de benefício público, razão pela qual todas as fases do processo de seleção e concessão terão ampla publicidade, inclusive com divulgação nominal dos beneficiados;

1.5. O processo de seleção e concessão da Bolsa de Estudo será realizado sem interferências pessoais, ideológicas, político-partidárias ou privilégios, baseando-se sua análise e deferimento nas regras estabelecidas neste Edital, na entrevista, documentação apresentada pelo responsável legal, ou em visitas domiciliares, se for o caso;

1.6. A concessão de Bolsa de Estudo não cobre e nem incide sobre atividades extracurriculares e projetos necessários ao pleno desenvolvimento da proposta pedagógica,



tais como oficinas e cursos livres, saídas de campo, etc.

1.7. Somente serão analisados os processos cuja documentação esteja integralmente completa, preenchida, assinada pelo responsável legal e entregue na data estipulada, conforme orientação e normas estabelecidas neste edital.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Ênio José Guerreiro – Perequê – Porto Belo (próximo ao mercado FORT ATACADISTA), nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2023, das 8h às 14h.

2.2. Os interessados à bolsa de estudos deverão se dirigir à Secretaria Municipal de Educação e preencher uma ficha de intenção à Bolsa.

2.3. No ato da inscrição, os responsáveis deverão anexar os documentos exigidos neste edital.

2.4. A veracidade e idoneidade das informações e documentações serão de inteira responsabilidade do representante legal.

2.5. Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração (com firma reconhecida), onde conste, obrigatoriamente, menção a este Edital, que deverá ser anexada à ficha de inscrição.

## 3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

3.1. No ato da inscrição, os familiares deverão apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade (ou certidão de nascimento) de todos os integrantes do grupo familiar;
- b) Cópia do CPF de todos os integrantes do grupo familiar que forem maiores de 18 anos;
- c) Cópia do Termo de Guarda, Curatela ou Tutela, caso o candidato esteja amparado por estes instrumentos;
- d) Comprovante de Residência PRÓPRIA:** a) Cópia da guia ou carnê do Imposto Predial e Território Urbano – IPTU, das seguintes páginas: identificação do imóvel e do proprietário, descrição do imóvel e valor venal. **ALUGADA:** a) Cópia do contrato de aluguel acompanhado do IPTU do imóvel; b) Cópia dos 02 últimos recibos de aluguel, emitidos pela imobiliária ou pelo proprietário do imóvel. **FINANCIADA:** a) Cópia do contrato e do último comprovante/boleto do financiamento do imóvel; b) Cópia da guia ou carnê do Imposto



Predial e Territorial Urbano – IPTU, das seguintes páginas: identificação do imóvel e do proprietário, descrição do imóvel e valor venal. **CEDIDA:** a) Se residente em moradia ou cômodo cedido, apresentar declaração feita de próprio punho pelo proprietário do imóvel, com cópia do carnê de IPTU ou do contrato de comodato;

- e) Histórico Escolar;
- f) Cópia Completa de recibo de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF;
- g) Cópia do extrato ou demonstrativo bancário dos últimos 02 meses, de conta corrente e poupança, caso exista;
- h) Cópia do extrato ou demonstração bancário de empréstimo, caso exista;
- i) Cópia do CadÚnico – Bolsa Família.

#### 4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do referido certame os alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino **do ano de 2022**.

4.2. A classificação para o processo de seleção obedecerá aos seguintes critérios:

**I – Média Anual**

**II – Assiduidade**

**III – Renda Per Capta**

**IV – Cadastro em algum Programa Assistencial**

**V – Idade**

4.3. No que tange à renda per capta, será aplicada a seguinte pontuação:

- 4.3.1 Até R\$ 100,00 de renda per capta: 50 (cinquenta) pontos;
- 4.3.2 Até R\$ 200,00 de renda per capta: 40 (quarenta) pontos;
- 4.3.3 Até R\$ 300,00 de renda per capta: 30 (trinta) pontos;
- 4.3.4 Até R\$ 400,00 de renda per capta: 20 (vinte) pontos;
- 4.3.5 Até R\$ 500,00 de renda per capta: 10 (dez) pontos;
- 4.3.6 Acima de R\$ 500,00 de renda per capta: 05 (cinco) pontos;

4.4 Se a família participa de algum programa assistencial, serão acrescentados mais 20 pontos.

4.5 A classificação será a soma dos critérios, da seguinte forma:

**Média Anual + Assiduidade + Renda per capta + Programa Assistencial**

4.6 São condições para a participação do processo de Seleção de Bolsa Integral:



**I - Comprometer-se, por meio de documento específico, a ter assiduidade durante os 03 (três) anos do ENSINO MÉDIO;**

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RECURSO:**

5.1. A Comissão de Análise, após avaliação dos requisitos, publicará a listagem de classificação **PROVISÓRIA** dos inscritos no referido processo no dia **03/02/2023**, na Secretaria Municipal de Educação.

5.2. O candidato que tiver qualquer discondância em relação a sua posição na lista de classificação poderá interpor recurso em até 02 (dois) dias da publicação da referida listagem. O recurso será feito através do email [edu.adm@portobelo.sc.gov.br](mailto:edu.adm@portobelo.sc.gov.br)

5.3. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.4. Todos os recursos regulares serão analisados no dia 06/02 e os pareceres serão divulgados na Secretaria Municipal de Educação. Não serão encaminhadas respostas individuais aos interessados.

5.5. Não será aceito recurso via postal, via fax, via email ou, ainda, fora do prazo.

5.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

5.7. A lista de classificação Final será publicada no dia **07/02/2023**, na Secretaria Municipal de Educação.

## **6. DAS ESCOLHAS DAS VAGAS**

6.1. Ultrapassada a fase recursal e, obedecendo a ordem de classificação, serão chamados para a assinatura das vagas existentes, bem como do termo de Compromisso, no dia **08/02/2023**, na Secretaria Municipal de Educação, às 9h.

6.2. Os interessados que não comparecerem na data e horário determinados pela Secretaria Municipal de Educação para a escolha de vaga, serão excluídos do certame.

## **7. DAS VAGAS OFERTADAS**

<b>Número de Bolsas</b>	<b>Unidade Escolar</b>	<b>Segmento Educacional</b>
<b>03</b>	<b>CEPAVI</b>	<b>Ensino Médio</b>



Distribuídas da seguinte forma:

- ✓ Duas (02) vagas para alunos concluintes da EBMP Nair Rebelo dos Santos.
- ✓ Uma (01) vaga para alunos concluintes da EBM Olinda Peixoto.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O aluno perderá a Bolsa de Estudo nos seguintes casos:

- a) A qualquer tempo, se comprovada falsidade de documento e de informação prestada pelo seu representante legal;
- b) Se ocorrer substancial mudança na condição socioeconômica no grupo familiar do bolsista, que comprometa a observância dos requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação vigente;
- c) Por solicitação de seu responsável legal;
- d) Por contrato disciplinar e/ou pedagógico;
- e) Reprovação;
- g) Deixar de cumprir as datas definidas neste Edital;
- h) Se deixar de efetivar a matrícula no prazo definido pelo Colégio.

**Adriana Aparecida Shimiguel  
Secretária Municipal de Educação**



**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Todos os documentos comprobatórios devem ser anexados  
e conferidos com o original

I- Unidade de vínculo no Ano Letivo 2022: \_\_\_\_\_

II- Soma dos Rendimentos financeiros: \_\_\_\_\_

III- Número de pessoas que convivem na mesma casa: \_\_\_\_\_

IV- A família é cadastrada em qual programa assistencial? \_\_\_\_\_

v- Idade do Estudante: \_\_\_\_\_

DATA DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

Responsável pelas informações: \_\_\_\_\_

Responsável pela inscrição: \_\_\_\_\_



**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO**

Candidato: \_\_\_\_\_

Unidade escolar de vínculo no ano de 2022: \_\_\_\_\_

**PONTUAÇÃO**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Média Anual	
Assiduidade	
Renda per capita	
Programa Assistencial	
<b>TOTAL</b>	

Data da inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

Responsável pelas informações: \_\_\_\_\_

Responsável pela inscrição: \_\_\_\_\_